



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 06 de maio de 2020 • Ano IV • Edição N° 498



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 01/2020) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (N° 01/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**



**PORTARIA SMAS n.º 01, de 30 de abril de 2020.**

“Determina a observância e o cumprimento das recomendações contidas na Portaria Conjunta n.º 01, de 27 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano e da Secretaria Nacional de Assistência Social, de acordo com as peculiaridades locais, no âmbito do território do Município de São Félix e dá outras providências.”

**A SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, e,**

Considerando que o Ministério da saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo “coronavírus” (COVID-19), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o sistema único de saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando a edição do Decreto n.º 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, definindo os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando a Portaria n.º 956, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Criança Feliz no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando a Portaria n.º 2.496, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria/SNAS n.º 54, de 1.º de abril de 2020, que aprovou as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Municípios, dentre outros entes federados, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba  
CEP 44.360-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**



da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

Considerando a edição da Portaria n.º 366, de 22 de abril de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Programa Criança Feliz;

Considerando a edição da Portaria Conjunta n.º 01, de 27 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano e da Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes dos municípios, dentre outros entes federados, quanto à execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS;

Considerando, até aqui, a ocorrência de casos confirmados em Municípios vizinhos e limítrofes do Município de São Félix, bem como a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, de que se verifica uma pandemia do “coronavírus” (COVID-19) de âmbito internacional;

Considerando a edição do Decreto Legislativo n.º 2370, de 16 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de São Félix;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Ficam determinados a observância e o cumprimento das recomendações contidas no anexo da Portaria Conjunta n.º 01, de 27 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano e da Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes dos municípios, dentre outros entes federados, quanto à execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, observadas, em todos os casos, as peculiaridades normativas e as condições de saúde pública locais, bem como o estado de calamidade pública verificado no Município de São Félix, reconhecida, por decreto legislativo, pelo Estado da Bahia.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

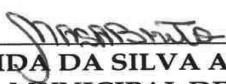
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba  
CEP 44.360-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**



Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social de São Félix-Ba, 30 de abril de 2020.

  
Mônica Almeida da Silva Aleluia de Brito  
Secretária de Assistência Social  
**MÔNICA ALMEIDA DA SILVA ALELUIA DE BRITO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba  
CEP 44.360-000